

LEI Nº 214/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a denominação do prédio público da ESCOLA
CRECHE - TIPO II DO PROGRAMA PRO INFÂNCIA de Brejo
do Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Creche Pro Infância que está sendo construída na rua Brandão, s/n, centro,
no antigo Mercado Público Municipal, passa a denominar-se, **“CRECHE TIA EDILEUZA”**

Art. 2º A denominação do nome da creche no artigo 1º, é uma homenagem aos
relevantes serviços prestados pela homenageada, Professora **EDILEUZA RODRIGUES BRUNO**,
à área de Educação do Município de Brejo do Piauí.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo do Piauí, Estado do Piauí, aos 21 dias do mês de junho de
2022.



FABIANO FEITOSA LIRA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal
de Brejo do Piauí, Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte
e dois, e, encaminhada à imprensa para publicação oficial.



Gislandia Neri de Sousa Torres
Secretária Municipal de Governo

Gislandia Neri de Sousa Torres
Portaria Nº 006/2021
Sec. Municipal de Governo